PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Em 12 de Março de 1949

XXXXXXXXXX

LEI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 1949

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito extraordinário, da importancia de Cr.$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a construção de novas linhas distribuidoras do abastecimento de água da cidade.

§ único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 2º - Ésta lei entrará em vigôr na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 12 de Março de 1949

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE : Publicada na mesma data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 12 de Março de 1949.

José Pedroso de Oliveira.
Secr. Contador.